



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 390 - Março/2026
Resolução - Nº 993/2026
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 27 de março de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 993, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a padronização da terminologia oficial para as solenidades de conclusão de curso dos Colégios Técnicos da UFPI e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.005339/2026-34 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 9 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o termo Diplomação como a nomenclatura oficial e obrigatória para designar as cerimônias solenes de conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelos Colégios Técnicos da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, a Solenidade de Diplomação é o ato administrativo que celebra o cumprimento integral das exigências curriculares e a consequente outorga do Diploma de Técnico de Nível Médio ao discente.

Art. 3º Fica vedada, no âmbito dos Colégios Técnicos da UFPI, a utilização do termo colação de grau para os referidos cursos, o qual permanece restrito aos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico).

Art. 4º A terminologia ora padronizada deverá ser adotada em todos os atos oficiais das Direções das Unidades, incluindo:

- I - roteiros de cerimonial e protocolo;
- II - materiais gráficos, convites e comunicações em redes sociais;
- III - placas de formatura e registros históricos; e
- IV - atas de solenidades acadêmicas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 26 de março de 2026.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora